



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO N° 048/2023

Ementa: Abre Crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei n° 1.634 de 5 de abril de 2023.

DECRETA:

CAPÍTULO I **DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º Fica alterada a Lei n° 1.511, de 15 de dezembro de 2021 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 812.812,62 (oitocentos e doze mil, oitocentos e doze reais e sessenta e dois centavos) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

Suplementação

03.00 Secretaria Municipal de Ensino

03.001 Fundo Municipal de Educação

12.361.0042.2.116.000 Fundo municipal de educação – Fundamental

3.3.90.32.00.00.00	1107	Material para distribuição gratuita	R\$ 311.000,00
(149) 4.4.90.52.00.00.00	3105	Equipamentos e material permanente	R\$ 2.015,91
(149) 4.4.90.52.00.00.00	1105	Equipamentos e material permanente	R\$ 1.017,50

04.00 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

04.001 Departamento Municipal Rede Sócio assistencial e habitação

08.244.0081.2.125.000 Fundo Municipal de Assistência Social

(220) 4.4.90.52.00.00.00	3879	Equipamentos e material permanente	R\$ 5.566,86
(220) 4.4.90.52.00.00.00	3803	Equipamentos e material permanente	R\$ 226.631,00

08.243.0081.2.126.000 Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente

(450) 3.3.90.32.00.00.00	3879	Material para distribuição gratuita	R\$ 1.000,00
--------------------------	------	-------------------------------------	--------------

08.243.0081.1.061.000 FIA – Incentivo para Atenção à Criança e Adolescente

(451) 3.3.90.30.00.00.00	3879	Material de consumo	R\$ 3.625,06
(452) 3.3.90.39.00.00.00	3879	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 30.000,00

08.243.0081.1.062.000 FIA – Impacto COVID 19

(453) 3.3.90.30.00.00.00	3879	Material de consumo	R\$ 643,13
(454) 3.3.90.32.00.00.00	3879	Material para distribuição gratuita	R\$ 10.000,00

08.243.0081.1.063.000 FIA – Incentivo ao CMDCA

(455) 3.3.90.39.00.00.00	3879	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 8.985,26
--------------------------	------	-----------------------------------	--------------

04.002. Departamento Municipal de Saúde

10.301.0075.1.054.000 Programa Operação Verão PR.

(423) 3.3.90.30.00.00.00	3494	Material de consumo	R\$ 18.900,00
3.3.90.39.00.00.00	3494	Serviços de terceiros – PJ	R\$ 4.300,00

10.301.0075-2.134.000 Fundo Municipal de Saúde.

(290) 3.3.90.39.00.00.00	3500	Serviços de terceiros – PJ	R\$ 500,00
--------------------------	------	----------------------------	------------

10.301.0075-2.163.000 Qualificação dos Conselhos Capital

4.4.90.52.00.00.00	3500	Equipamentos e Material permanente	R\$ 3.006,65
--------------------	------	------------------------------------	--------------

05.00 Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente.

05.003 Departamento Municipal de Obras, Segurança e Trabalho

15.452.0058.2.139.000 Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos

(380) 4.4.90.52.00.00.00	3501	Equipamentos e Material permanente	R\$ 1.866,82
(380) 4.4.90.52.00.00.00	1501	Equipamentos e Material permanente	R\$ 182.554,43

15.452.0058.1.336.000 Recape Rua Mato Grosso

4.4.90.93.00.00.00	1790	Indenizações e restituições	R\$ 1.200,00
--------------------	------	-----------------------------	--------------

CAPÍTULO II **DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.563, de 29 de junho de 2022 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III **DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2023 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 812.812,62 (oitocentos e doze mil, oitocentos e doze reais e sessenta e dois centavos) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

CAPÍTULO IV **DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância R\$ 812.812,62 (oitocentos e doze mil, oitocentos e doze reais e sessenta e dois centavos) em conformidade com o disposto no artigo 1º.

Art. 5º Os recursos para cobertura do crédito Especial serão por superávit apurado no exercício anterior nas seguintes fontes: fonte 105 – alienação de bens educação no valor de R\$ 2.015,91; fonte 501 – alienação de bens no valor de R\$ 1.866,82; fonte 803 – Emenda Parlamentar Social no valor de R\$ 226.631,00; fonte 879 – Transferências do ECA/FMDCA no valor de R\$ 59.820,31; fonte 500 – Bloco de Investimentos Estadual Saúde no valor de R\$ 3.506,65. Excesso de arrecadação na fonte 501 – alienação de bens no valor de R\$ 182.554,43, excesso de arrecadação na fonte 105 – alienação de bens da educação no valor de R\$ 1.017,50, excesso de arrecadação na fonte 1790 – Convênio SEIL 02/2022 – Rua Mato Grosso no valor de R\$ 1.200,00 e anulação parcial de dotação conforme a seguir:

03.00 Secretaria Municipal de Ensino

03.001 Fundo Municipal de Educação

12.361.0042.2.059.000 Serviços de Transporte Escolar

(127) 3.3.90.39.00.00.00	1107	Serviços de terceiros – PJ	R\$ 311.000,00
--------------------------	------	----------------------------	----------------

04.00 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

04.002. Departamento Municipal de Saúde

10.301.0075.1.054.000 Programa Operação Verão PR.

(424) 3.3.90.36.00.00.00	3494	Serviços de terceiros – PF	R\$ 23.200,00
--------------------------	------	----------------------------	---------------

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 05 de abril de 2023.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal